

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O que é?

O Orçamento Participativo das Escolas é um processo estruturado em várias etapas e que garante aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades.

Objetivos

- Envolver os alunos ativamente na melhoria das vivências ou processos de aprendizagem da sua escola;
- Fomentar o espírito de participação e cidadania;
- Valorizar a sua opinião em decisões que os afetam diretamente;
- Estimular as suas escolhas responsáveis;
- Familiarizá-los com os mecanismos de voto;
- Fomentar a sua participação na concretização da execução das escolhas efetuadas

Responsáveis?

- O Instituto de Gestão Financeira da Educação I.P. (**IGeFE,I.P.**) é o responsável pela gestão da medida em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (**DGEstE**).
- A Diretora do agrupamento delegou a coordenação deste processo na escola E.B.2,3 de Quinta da Lomba, na Coordenadora dos Diretores de Turma e na Coordenadora de Educação para a Cidadania.
- Os Diretores de Turma (devem promover a sua divulgação e concretização, através da informação e do debate de ideias).

Etapas e prazos

- a) Divulgação pública, através do blogue da biblioteca, afixação em local próprio (espaço na biblioteca) e diretamente aos estudantes através dos Diretores de Turma, que devem também promover o debate por forma à criação de propostas;

- b) Desenvolvimento e apresentação de propostas que serão entregues na secretaria da escola ou enviadas por email devidamente identificadas (**até final de fevereiro**);
- c) Divulgação e debate das propostas aceites. Far-se-á a divulgação das propostas através do blogue, afixação em espaço próprio na biblioteca e pelos diretores de Turma (**de 13 a 23 de março**);
- d) Votação das propostas em mesa de voto. Este processo é assegurado pelo Conselho Geral do Agrupamento que nomeia para cada escola abrangida uma comissão eleitoral composta por um professor e um conjunto de estudantes (**24 de março**);
- e) apresentação dos resultados (**31 de março – sexta-feira**);
- f) Planeamento da execução (**até final de maio**);
- g) execução da medida até final do respetivo ano civil.

Propostas

As propostas devem:

- a) Identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens ou serviços;
- b) A melhoria pretendida pode ser necessária ou conveniente para benefício do espaço ou destinada a melhorar os processos de ensino- aprendizagem;
- c) As propostas não podem ir além de 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com os 500 euros atribuídos aos alunos desta escola;
- d) Cada proposta deve ser apoiada por, pelo menos 5% dos estudantes do 3º ciclo que frequentam esta escola, claramente identificados pelo nome, nº de estudante e assinatura;

Outras informações

- a) Está a ser criado na biblioteca da nossa escola um espaço com informação sobre o Orçamento participativo, onde os alunos poderão refletir e debater as suas ideias;
- b) O Blog da biblioteca presta toda a informação necessária à execução do processo <http://bibliotecasaesa.blogspot.pt/>;

- c) A (s) coordenadora(s) estão disponíveis para prestar auxílio aos estudantes que estejam a desenvolver as suas propostas através do seguinte email:
orcamentoparticipativo.ebqlomba@gmail.com e eventualmente em presença, se assim o solicitarem;
- d) As propostas devem ser enviadas para orcamentoparticipativo.ebqlomba@gmail.com até final do mês de fevereiro (ou entregues na secretaria);
- e) Será agendada uma reunião na 1ª semana de março entre a coordenação e os autores das propostas;
- f) Serão excluídas as propostas que não cumpram o objetivo do Orçamento participativo (nº1 do artigo 4º), que sejam contrárias ao Projeto Educativo ou não sejam exequíveis;
- g) Os proponentes devem desenvolver atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas no espaço escolar durante os 10 dias anteriores à votação;
- h) As propostas serão votadas no dia 24 de março por todos os estudantes do 3º ciclo;
- i) A contagem dos votos é feita no próprio dia e os resultados serão apresentados publicamente, no máximo, cinco dias após a votação;
- j) A Direção e o Conselho Administrativo do Agrupamento devem concretizar a proposta vencedora até final do ano civil;
- k) Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para o seu projeto, junto da comunidade local e a própria escola pode, considerando a sua disponibilidade financeira, atribuir um financiamento suplementar ao Orçamento Participativo da escola.

A CONSULTAR:

Despacho n.º 436-A/2017

<https://outlook.office.com/owa/?realm=aesa.edu.pt&path=/attachmentlightbox>

Página da **DGEstE**

: <http://www.dgeste.mec.pt/ope/>

A coordenação: